

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL**

DOCUMENTAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2023**

1. OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO COMPLEMENTAR DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL (ETSA) PARA O MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL, COM BASE NOS ARTS. 64 E 65 DA LEI Nº 12.651/2012 E NOS ARTS. 11, § 2º, E 12, AMBOS DA LEI Nº 13.465/2017, PARECER TÉCNICO Nº. 1/2021/GAM/CAT (EMITIDO EM 16 DE MARÇO DE 2021) E SEUS ANEXOS, ENUNCIADOS DE DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE EM NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS (APROVADOS PELOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E PELO CONSELHO CONSULTIVO DO MEIO AMBIENTE EM JUNHO DE 2020 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS E VIGENTES).

2. AGENTE RESPONSÁVEL:

2.2. Julio Cesar Della Flora

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA:

3.3. A contratação se faz necessária devido a superveniência da Lei n. 13.465/2017 (Lei da Reurb) – notadamente os arts. 11, incisos I, II, III e § 2º, 12, caput, §§ 2º, 3º e 4º; 13, incisos I e II, 35, incisos III, VII e VIII; 36, §§ 1º e 3º; e 39, caput e §§ 1º e 2º –, a qual também alterou o teor dos arts. 64 e 65 da Lei n. 12.651/2012 (Código Florestal), dando ensejo, ainda, aos novos Enunciados de Delimitação de Áreas de Preservação Permanente em Núcleos Urbanos Informais Consolidados, aprovados pelos Membros do Ministério Público de Santa Catarina e pelo Conselho Consultivo do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente em junho de 2020.

4. FUNDAMENTAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES PESQUISADAS:

4.1. Fundamentação - DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 208/2022

- **Art. 2º** É Dispensada a Licitação, conforme previsto no art. 75 da Lei n. 14.133/2021:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos) no caso de outros serviços e compras;

4.2. Características das fontes pesquisadas: DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 207/2022

Art. 8º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto nos artigos 5º e 6º deste Decreto.

II - contratações similares deitadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data de pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observando índice de atualização de preços correspondentes;

Tendo em vista que a contratação do serviço da elaboração do estudo supracitado foi realizada anteriormente, através da Ordem de Compra 650 / 2022, 109254 - ADESÃO ATA DO CONDER ETSA / PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº. 2259 / EM ANEXO / CONDER no qual foi estimado o valor 8 quilômetros lineares de extensão de cursos hídricos e que o levantamento resultou o total de 11,79. Pede-se, portanto, que seja contratado o adicional de quilômetros lineares mediante o aumento de 3,79 quilômetros lineares de extensão de curso



hídrico no qual resulta o valor de R\$ 10.991,00. Segue, em anexo, o mapeamento correspondente ao levantamento dos cursos hídricos realizado através do programa Qgis.

5. INFORMAÇÕES SOBRE A PUBLICAÇÃO PRÉVIA – TRÊS DIAS ANTES DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Em virtude de ser uma contratação complementar, cuja licitação ocorreu pelo CONDER, dispensou-se a publicação conforme exigências da Lei 14.133/2021, Art. 75. Parágrafo § 3º (As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa).

6. DEMAIS INFORMAÇÕES:

6.1. Demais informações tais como forma de pagamento, execução entre outros encontram-se no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 / CONDER , ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 252/2021 E Ofício Circular nº 016-2021 Orientações PL. 30.2021 CC. 01.2021

7. AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL:

Com base nas informações apresentadas, autorizo a presente contratação por processo administrativo dispensa de licitação na forma sugerida.

Guarujá do Sul, 11 de setembro de 2023.

Júlio Cesar Della Flora,
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Claudenice Caramori
Agente de Contratação

Francisco J. G. de Mattos
Equipe de Apoio

Jessica Fogiato
Equipe de Apoio

Claudio Junior Weschenfekder,
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2023 09:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p64ff0c127227e>.

